



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS  
FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS  
PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E COM ALTAS HABILIDADES NO RIO GRANDE DO SUL  
FADERS – ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

**PORTARIA Nº 030/2021/FADERS, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E COM ALTAS HABILIDADES NO RIO GRANDE DO SUL – FADERS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 8.535/1988 e alterações, embasado no Processo Administrativo nº 19/2855-0000234-2 PROA, pelo presente,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNAR UMA COMISSÃO** composta pelos seguintes empregados públicos, que sob a Presidência do primeiro designado Nelso Luiz da Silva, IF 2964180-01; Gilmar Vladimir Vieira Telles, IF 2252546-03; e, Maria de Lourdes da Silva Duarte, IF 3046494-01 providenciarão a Inventariação de Bens Permanentes, ou seja, Inventariação Patrimonial, referente ao ano de 2021.

**Artigo 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Marco Antônio Lang  
Diretor-Presidente  
FADERS - Acessibilidade e Inclusão